



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 516/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Articulação Municipal do Governo do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio no valor de Rcz\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados novos), com a Secretaria de Articulação Municipal do Governo do Estado.

Art. 2º - O Convênio firmado tem como objetivo a utilização de recursos para recuperação de casas dos desabrigados com as últimas chuvas caídas no Município.

Art. 3º - Fica criada Comissão e Fiscalização e acompanhamento da aplicação oriunda do referido Convênio, composta de 05 (cinco) membros do Poder Legislativo, sendo 03 (três) indicados pela situação e 02 (dois) pela oposição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 15 de janeiro de 1990.


Murilo Marmore

Prefeito

